



PORTARIA nº 09/2017/DPMG/GOVERNADOR VALADARES, 11 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a disposição de atribuições nas Defensarias de Execução Penal e Cooperação e Conflitos de Governador Valadares, nas termos da art.4º da Deliberação 011/2009.

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Governador Valadares, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC n.º n.º 65/03,

Considerando a distribuição abstrata dos cargos estabelecida pela Del. n.º 11/2009/CSDP e a quantidade e disposição dos Órgãos de Execução lotados na Defensoria da Comarca de Governador Valadares;

Considerando que esta Comarca, na área de execução penal, possui duas vagas em abstrato, com provimento parcial;

Considerando que a existência de unidade jurisdicional com competência exclusiva em execução penal, com acervo processual aproximado de três mil processos, provenientes de três varas criminais;

Considerando a situação excepcional vivenciada pela defensora pública Elaine Karen Costa Araújo, MADEP: 654-D/MG, no que concerne à necessidade de acompanhamento integral de seu cônjuge, em tratamento de saúde na cidade de Belo Horizonte;

Considerando que essa defensora pública já fez uso da licença por motivo de doença na família, prevista na Deliberação nº 30/2013, do CSDPMG, nos últimos doze meses;

Considerando a supremacia do interesse público, bem como a necessidade de continuidade do serviço na Defensoria de Governador Valadares, além da excepcional situação vivenciada pela defensora pública Elaine Karen Costa Araújo, MADEP: 654-D/MG;

Considerando o deliberado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no procedimento nº 032/2017, de suspensão de sua tramitação, até decisão da Defensora Pública-Geral, em sede de pedido de reconsideração formulado pela requerente;

Considerando o disposto no art. 4º da Deliberação nº 11/2009, no sentido de que *"A distribuição abstrata dos órgãos de execução na comarca, prevista no Anexo I desta deliberação, pode ser alterada mediante acordo estabelecido entre os Defensores lotados na comarca ou em órgãos cujas atribuições sejam correlatas, observado, em qualquer caso, o interesse público."*



RESOLVE:

Art. 1º A defensora pública Elaine Karen Costa Araújo, MADEP: 654-D/MG, atuará no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), nos processos de dígito (numeração antiga) e antedígito (numeração CNJ) 3 (três) a 9 (nove), além da análise dos impedimentos.

Art. 2º A defensora pública Ligia Olímpio de Oliveira Rodrigues, MADEP: 930-D/MG, atuará no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), nos processos de dígito (numeração antiga) e antedígito (numeração CNJ) 0 (zero) a 2 (dois), além dos atendimentos e audiências, independentemente da numeração do processo, bem como defesas no Conselho Disciplinar do Presídio de Governador Valadares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com afixação na sede da Defensoria Pública de Governador Valadares e publicação no Sistema Casa, produzindo efeitos enquanto perdurar a necessidade de acompanhamento do cônjuge da defensora pública Elaine Karen Costa Araújo, MADEP: 654-D/MG, em tratamento fora da comarca de lotação da defensora pública *supra* indicada.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete para apreciação e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Governador Valadares, 11 de dezembro de 2017.


CLARISSA LIMA CALILI

Defensora Pública Coordenadora

Madep: 813


LIGIA OLÍMPIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Defensora Pública

Madep: 930

ELAINE KAREN COSTA ARAÚJO

Defensora Pública

Madep: 654